

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DATA:	01/08/2025
LOCAL:	HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
ENDEREÇO:	Rua Conde de Bonfim, 1033 Tijuca CEP 20.530-001 Rio de Janeiro
INFORMAÇÕES:	Telefone: (21) 3294-4500 – Ramal 2773 Segunda à Quinta: 08:00 às 18:00 e Sexta: 08:00 às 17:00 E-mails: messiascastilho.hsf@alsf.org.br jessicasouza.hsf@alsf.org.br Site: www.hospitalsaofranciscorj.com.br

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e local acima indicados, se reunirá a Comissão de Licitações, designada pelo **Processo Administrativo nº 72150/953554**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto da presente Licitação, com a entrega integral dos bens descritos no Termo de Referência, processando-se essa licitação da Lei nº 13.303/2016 e da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 49).

1. DO OBJETO

– Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada de engenharia para executar REFORMA DO CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO B, conforme especificações quantitativas discriminados no Projeto Básico e Planilhas em anexo.

– Especificação técnica resumida

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN

1.4 – As reformas serão realizados no Hospital São Francisco na Providência de Deus/RJ.

– O regime de execução da obra será de empreitada por preço unitário (**ou outroprevisto no RILC**).

– O valor estimado será sigiloso até a abertura das propostas, conforme Art. 34, Lei Federal nº. 13.303/16.

2. DAS GENERALIDADES

– As obras a serem executadas encontram-se definidas nos projetos de arquitetura e de instalações, Memorial descritivo, Orçamento sintético, Composição com preço unitário, Curva ABC de serviços constantes na plataforma TransfereGov. O cronograma físico (Anexo I) e o Cronograma das etapas (Anexo II) encontram-se em anexo neste edital os quais fazem partes integrantes e inseparáveis.

– Os questionamentos encaminhados por e-mail deverão estar em arquivo editável (.doc, .xls, .odt, etc.), e após respondidos serão disponibilizados a todos os interessados para consulta no processo de licitação.

– A não solicitação de informações complementares por parte de algum proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

– Caso a data prevista para realização da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, não havendo retificação da convocação, esta realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

– Os serviços serão realizados com rigorosa observância aos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações do Hospital São Francisco na Providência de Deus e caderno de procedimentos (Anexo IV), que serão considerados como parte integrante do contrato, assim também como deste Edital.

– Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a executar pela CONTRATADA, dependerá de aprovação prévia do Hospital São Francisco na Providência de Deus, passando automaticamente à propriedade da mesma, que poderá fazer do mesmo o uso que lhe aprouver.

3. DA PARTICIPAÇÃO

– Poderá participar desta licitação qualquer empresa, legalmente estabelecida no país, especializada no ramo do objeto deste Edital, desde que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento.

– Nos termos do Art. 38, Lei Federal nº 13.303/16, estará impedida de participar de licitações e de ser CONTRATADA pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:

- a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista CONTRATANTE;
- b) suspensão pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
- c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

3.3.- Aplica-se a vedação prevista no item nº 3.2:

- a) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

I. dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

II. empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

III. autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

IV. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou CONTRATANTE há menos de 6 (seis) meses.

— O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, perfeitamente legível.

— De toda documentação apresentada em fotocópia poderá ser solicitado o original para conferência.

— Os interessados poderão solicitar em tempo hábil, quaisquer esclarecimentos e informações, por meio de comunicação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações por carta ou e-mail, no endereço do Hospital São Francisco na Providência de Deus indicado no “Aviso de Licitação”, até o 2º (segundo) dia útil antes da data estabelecida para a entrega das Propostas.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

– O licitante deverá se apresentar, para credenciamento, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

– Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

– Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da sessão pública, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Comissão ou membro da Equipe de Apoio.

A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

No caso de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), apresentar no momento de abertura da sessão pública, por intermédio do seu representante devidamente credenciado, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e

recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação deverá ser feita através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada, comprovando a categoria registrada, ou;
- b) Documento de pesquisa de que é optante pelo Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço www.receita.fazenda.gov.br, ou;
- c) Qualquer outro registro de cadastro oficial.

A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

– Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Comissão Permanente de Licitações dois envelopes fechados indicando, respectivamente, ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL.

– A documentação e a proposta comercial deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações em envelopes distintos e fechados, no local, data e horários mencionados no Aviso de Licitações e no preâmbulo deste Edital, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, trazendo, em sua parte externa e frontal, além da razão social da proponente, CNPJ, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO N.º ____ / ____ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS NÚMERO DO CNPJ TELEFONES FIXO E CELULAR, FAX E E-MAIL	PROPOSTA COMERCIAL LICITAÇÃO N.º ____ / ____ - HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS NÚMERO DO CNPJ TELEFONES FIXO E CELULAR, FAX E E-MAIL

– Todos os volumes deverão ser entregues em pastas, com dois furos equivalentes ao de “grampo para pasta”, com todas as folhas carimbadas, assinadas e/ou rubricadas por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo, numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um Termo de Encerramento, declarando, obrigatoriamente, o nº de documentos que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto do serviço em licitação.

– O licitante deverá apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade

e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

– A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

– Não poderão participar os interessados que se enquadrem nas situações previstas no item nº 3.2.

– Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço indicado no preâmbulo.

– É de inteira responsabilidade do licitante interessado danos decorrentes de eventuais extravios de documentos encaminhados por via Postal.

– Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

– Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 01)

– Para a habilitação dos interessados na licitação exigir-se-ão, exclusivamente, documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, bem como a declaração de não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

– DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

– A documentação relativa a habilitação jurídica consistirá em:

– cédula de identidade do representante(s) legal(is);

– registro comercial, no caso de empresário individual; no caso de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis; em se tratando de sociedade simples, ato constitutivo averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

– em se tratando de sociedades por ações, é imprescindível a documentação de eleição dos seus administradores;

– decreto de autorização, no caso de empresário individual ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

– ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

– Procuração pública ou particular passada pela licitante, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, inclusive poderes para recorrer e renunciar a interposição de recursos administrativos. É necessário o reconhecimento de firma no caso de instrumento particular. A falta do documento previsto neste item não inabilita a licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório;

– DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

– Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

– Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), que poderá ser demonstrada pela Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, desde que no corpo da CND conste expressamente esta condição.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- As empresas sediadas fora do Território estadual, deverão apresentar, com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro.

- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e seus responsáveis técnicos.

- Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, mediante um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, da região em que foi realizada a obra/serviço, comprovando a responsabilidade técnica por obra/serviço com características semelhantes ao objeto da licitação, de complexidade equivalente ou superior, sendo consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo.

- Declaração fornecida pela empresa participante de que o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, será(ão), obrigatoriamente, o(s) que acompanhará(ão) a execução da obra (modelo de documento no anexo) ou profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração, conforme determina este edital.

– Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através do somatório de certidões e/ou atestados, provenientes de contrato(s) em nome do próprio licitante (empresa) como CONTRATADA principal ou como subCONTRATADA, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA e/ou CAU, no quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento), obedecendo as parcelas de maior relevância.

– Nos atestados de obras/serviços/projetos executados em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes do projeto básico/planilhas, os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio;

– Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.

– Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

– Quando a certidão e /ou atestado não for emitida pelo CONTRATANTE principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

a) declaração formal do CONTRATANTE principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução dos serviços objeto do contrato;

b) autorização da subcontratação pelo CONTRATANTE principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado.

c) contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU.

– A não apresentação de documentação comprobatória prevista no subitem anterior não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

– Declaração de visita ou dispensa de vistoria ao Local da Obra, conforme especificações constantes no modelo anexo.

– O licitante deverá apresentar os atestados com os serviços e seus respectivos quantitativos destacados (P.ex: com caneta marca texto), para fim de atendimento aos itens supratranscritos.

– DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

– Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da Justiça do domicílio da sede da empresa, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas;

– Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

– Para as empresas que não são obrigadas a apresentar as demonstrações contábeis pelo SPED, deve ser anexada à documentação econômico-financeira da licitante documento que comprove tal situação.

– A exigência do item anterior não se aplica às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

– Apresentar os cálculos dos seguintes índices, para avaliação da boa situação financeira da empresa: Índices de Liquidez Geral – LG (não inferior a 1,0), Solvência Geral – SG (maior ou igual a 1,0) e Liquidez Corrente – LC (não inferior a 1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG	=	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> <u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	
SG	=		<u>ATIVO TOTAL</u>
LC	=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u> <u>CIRCULANTE</u>	<u>PASSIVO</u>

– As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar balancetes, certificados por auditor independente, acompanhados do balanço de abertura.

– Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Hospital São Francisco na Providência de Deus se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

– DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

– Declaração firmada pelos licitantes relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo.

– Declaração de inscrição no site Transferegov.br refere-se à confirmação de que uma entidade ou órgão público está devidamente registrado no sistema. Este processo é fundamental para que a entidade possa interagir com o sistema e participar de processos de transferências de recursos da União, como contratos, convênios e parcerias.

– Declaração firmada pelo licitante, assinada por representante legal, se desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo apresentado em anexo.

– Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar nº 123/06, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar, em separado, de qualquer dos

envelopes, a seguinte documentação:

- Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada, comprovando a categoria registrada, ou

- Documento de pesquisa de que é optante pelo Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço www.receita.fazenda.gov.br, ou;

- Qualquer outro registro de cadastro oficial.

- Declaração de atendimento ao Inciso XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 123/2006.

- As demais declarações constantes no item 18 deste edital.

- As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida pelo Edital, em consonância com os arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

- Nas certidões que não estiverem especificados os prazos de validade serão aceitas com 30 (trinta) dias a partir da sua data de expedição.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

- No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter, sob pena de não ser levado em consideração, a Proposta Comercial, elaborada em Língua Portuguesa, apresentada preferencialmente em papel tamanho A-4, datilografada ou impressa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa onde conste o nome e endereço da proponente, com todos os seus documentos datados, assinados na última folha e rubricados nas demais pela pessoa com competência para a sua assinatura, constituída dos seguintes elementos:

- Carta de Apresentação da Proposta de acordo com o modelo apresentado (Anexo I).

- Planilha Orçamentária Detalhada, onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários e preço global da obra/serviço (Anexo II).

- Composição do BDI utilizado para a composição dos seus preços (Anexo III).

– Os preços constantes do orçamento fornecido incluem todos os custos de transportes, carga e descarga, despesas de execução, mão de obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços.

– A proposta permanecerá válida e em condição de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do presente certame;

– Findo o prazo de validade da proposta, fica o participante liberado dos compromissos assumidos, se assim o desejarem.

– Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, ou do prazo de validade da garantia de manutenção da proposta, mediante provocação por escrita do Hospital São Francisco na Providência de Deus, o licitante deverá prorrogar o prazo de validade, caso deseje continuar participando do certame.

– Caso o licitante não se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis, será declarado desistente do feito licitatório.

– Eventuais erros ou irregularidades meramente formais na apresentação da proposta, desde que não comprometa seu conteúdo e seja irrelevante face à isonomia do certame, serão relevados pela comissão julgadora, que procederá a correção de ofício.

7. ABERTURA DA SESSÃO, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS, NEGOCIAÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

– Conforme previsto no Art. 51, Lei Federal nº 13.303/16, inicialmente a Comissão procederá à abertura dos envelopes de propostas dos licitantes, verificando a efetividade das propostas.

– O critério adotado na avaliação e julgamento das Propostas de Preços é o de MENOR PREÇO GLOBAL, (Art. 54, I)

– Nesse procedimento licitatório será adotado o modo de **DISPUTA FECHADO**.

– Após credenciamento das participantes, o Presidente da Comissão abrirá os envelopes de nº 02 contendo as Propostas de Preços, até então sigilosas, ordenando-as conforme suas vantagens.

– No caso de empate entre duas ou mais propostas, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

7.5.1 – Entendem-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

– Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo empate, proceder-se-á da forma prevista no artigo 55 da Lei 13.303/2016.

– Efetuado o julgamento das propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação com base no artigo 56, incisos I e VI da Lei Federal n.º 10.303/16, aqueles que:

- a) contenham vícios insanáveis;
- b) descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- c) apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- d) se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação e que trata o § 1º do art. 57, ressalvada a hipótese prevista no caput do art. 34, ambos da Lei Federal nº 13.303/16;
- e) não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Hospital São Francisco na Providência de Deus;
- f) apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

– A verificação da efetividade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação as propostas que estão melhores classificadas.

– O Hospital São Francisco na Providência de Deus poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

– A verificação de preço inexequível obedecerá os critérios previstos no § 3º, Art. 56, Lei Federal nº 13.303/2016.

– Confirmada a efetividade da proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a do Hospital São Francisco na Providência de Deus negociará condições mais vantajosas com quem a apresentou. (Art. 57).

7.12.1 – A negociação tratada neste subitem pode versar sobre preço, prazo de execução, condições de entrega, metodologia de execução, qualidade do objeto/serviço ou inserção de obrigações de natureza ambiental, entre outros.

– Se depois de adotada a providência referida no item anterior não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

– Julgada a efetividade da proposta de menor preço, será aberto o envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

– Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

– Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Comissão examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

– A Comissão rubricará e oferecerá à rubrica dos licitantes todas as peças contidas nas propostas de preços e documentação de habilitação.

– As propostas serão julgadas de acordo com os princípios da Lei 13.303/16 e os preceitos estabelecidos no presente ato convocatório, obedecidos os seguintes critérios:

– Não poderá ser considerada qualquer oferta de vantagem ou condição não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

– Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, a cuja remuneração ele renuncie total ou parcialmente;

– Caso sejam constatados erros formais nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora o direito de corrigi-los, procedendo a retificação dos cálculos passíveis de correção, se for o caso. O valor resultante da correção, haja vista tratar-se de erro meramente formal, não poderá alterar o conteúdo da proposta ou majorar o valor global, e será o considerado para a classificação das propostas;

– Em nenhum caso, sob pena de responsabilidade, serão objeto de reformulação os critérios de julgamento previstos em Lei e neste ato convocatório.

– Declarado o vencedor, o licitante poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata ou publicação do resultado na imprensa oficial, de acordo com o disposto no art. 59 da Lei Federal 13.303/16.

– Interposto recurso, abrir-se-á igual prazo aos demais licitantes, que poderão impugná-lo.

– Uma vez decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a Comissão, por intermédio de relatório, enviará o presente processo licitatório à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame.

– A Comissão de Licitação lavrará ata circunstanciada da sessão da licitação e após assiná-la, a oferecerá à assinatura dos licitantes presentes ao ato.

– A licitante declarada vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis após a homologação do certame, os arquivos das planilhas de orçamento com sua composição unitária e global, atualizada e em conformidade com sua proposta final, caso haja alteração na fase de negociação.

– Reserva-se, à Comissão, o direito de promover e realizar tantas sessões quantas julgadas necessárias para a conclusão deste processo licitatório.

– Somente os membros da Comissão de Licitação e os representantes credenciados dos licitantes terão direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos e firmar a Ata.

– Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de validade da proposta.

– Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no Art. 83, Lei Federal nº 13.303/16.

– O Hospital São Francisco na Providência de Deus convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, observados o prazo e às condições estabelecidos, sob pena de decadência do direito à contratação. (Art. 75)

8. DO PROCESSO E CRITÉRIOS OBJETIVOS DE JULGAMENTO

– O julgamento da licitação será efetuado pela Comissão de Licitação, observada a Lei Federal 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações do Hospital São Francisco na Providência de Deus e a Complementar nº. 123/2006, a qual competirá:

– Receber os envelopes de Documentação e Propostas na forma deste Edital;

– Proceder a abertura dos envelopes contendo a documentação, examiná-la nos termos deste Edital, rubricá-las e oferecê-las à rubrica dos licitantes presentes;

– Uma vez iniciada a abertura da documentação, não serão aceitas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitidos à licitação os proponentes retardatários.

– Julgar e declarar habilitados os licitantes que tenham atendido aos requisitos do Edital e da legislação específica;

– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame;

– A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e aplicável, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

– O tratamento diferenciado previsto no item 8.1.5 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

9. DO ELEMENTO DESPESA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

– Os recursos financeiros para pagamento do objeto são classificados da seguinte forma:

Fonte	
Unidade Orçamentária	
Programa de Trabalho	
Elemento Despesa	
Reserva Orçamentária	
Valor estimado:	Sigiloso. Conforme Art. 34, Lei Federal nº 13.303/16.

– O presente edital encontra-se vinculado ao lance ou propostas do licitante vencedor, nos termos do item VIII, Art. 69, da Lei Federal nº 13.303/2016.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

– A licitante vencedora, até o momento da assinatura do contrato, deverá prestar garantia para execução contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o total da contratação.

– O recolhimento da garantia deverá ser feito na Gerência Financeira do Hospital São Francisco na Providência de Deus, situada no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, podendo a CONTRATADA optar por:

- I - caução em dinheiro;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

– A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, devendo ser atualizada monetariamente.

11. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS

– DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– Caberá ao Hospital São Francisco na Providência de Deus a emissão das Ordens de Serviços bem como o gerenciamento, a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos objeto deste Edital e, ainda, fornecer à CONTRATADA, os dados e os elementos técnicos necessários à realização dos serviços solicitados;

– A CONTRATADA se obriga a executar as obras/serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pelo Hospital São Francisco na Providência de Deus e às modificações propostas e aprovadas pelo Hospital São Francisco na Providência de Deus durante a execução dos serviços;

– Poderá o Hospital São Francisco na Providência de Deus, a seu critério, exigir a reconstrução/refazimento de qualquer parte da obra/serviço, sem qualquer ônus para a mesma, caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização.

– Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela CONTRATADA, podendo, entretanto, o Hospital São Francisco na Providência de Deus determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas.

– O canteiro de obras/local da prestação dos serviços deverá ser mantido limpo e organizado durante todo o período de execução dos serviços.

– DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

– A gestão do contrato e a fiscalização de todas as fases da execução dos serviços será feita por servidores do Hospital São Francisco na Providência de Deus, a serem designados por portaria até o momento da assinatura do contrato.

– Nada impede que o Fiscal da execução dos serviços da contratação acumule as atribuições inerentes à função de Gestor do Contrato, devendo-se, para tanto, constar expressamente tal acumulação na nomeação indicada pela Diretoria responsável;

12. DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS OU OBRA

– É facultado à CONTRATADA aceitar nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos Artigo 81, §1º, da Lei Federal nº 13.303/16.

– O contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

I - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 13.303/16.

III - quando conveniente a substituição da garantia de execução;

IV - quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

V - quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

VI - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13. DOS PRAZO E PRORROGAÇÃO

– O prazo para execução dos serviços será de até **120 dias (cento e vinte dias)**, conforme especificados no projeto básico/termo de referência e autorizado o início, de acordo com a Ordem de Serviço.

– Os prazos de início, de conclusão e de entrega de cada etapa autorizada admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no item nº 12.2, devendo a solicitação se dar previamente ao término do prazo previsto na respectiva ordem de serviço emitida, com justificativa por escrito e prévia autorização do(a) Presidente da CONTRATANTE.

– O pedido extemporâneo para a prorrogação do prazo de execução, nos termos do item 13.2, não impede a sua concessão, mas sujeita o CONTRATADO às sanções previstas no instrumento contratual e na legislação de regência pela não obediência ao prazo pactuado para execução do objeto.

– O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do contrato.

14. DO PAGAMENTO

– Os serviços efetivamente executados pela empresa vencedora e aceitos pelo Hospital São Francisco na Providência de Deus serão objeto de lançamento em Medição, logo após avaliação e aprovação pela Fiscalização do Hospital São Francisco na Providência de Deus.

– Concluído e aprovado o procedimento acima, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal no valor apurado, que deverá vir acompanhada do Termo de Recebimento dos serviços ou obra.

– O Hospital São Francisco na Providência de Deus pagará à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal/fatura, através de depósito em conta corrente bancária, observada a ordem cronológica de apresentação das faturas aptas ao pagamento, o valor dos serviços efetivamente executados, baseado nas medições aprovadas.

– As faturas/notas fiscais deverão ser apresentadas com os documentos abaixo relacionados:

– Relatório de Medição aprovado pela Fiscalização da CONTRATANTE;

– Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

– Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da CONTRATADA;

– As empresas sediadas fora do Território estadual deverão apresentar, com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro.

– Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

- Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (referente ao ISS) do(s) município(s) onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados.
- Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Estadual nº. 10.128/2013.
- As demais normas referentes ao pagamento estão previstas no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. DO REAJUSTAMENTO

- Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, relativamente à previsão das respectivas ordens de serviços, que decorram da responsabilidade ou iniciativa do CONTRATADO ou da Administração quando o reajustamento obedecerá às condições seguintes:
 - Quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora;
 - Aumentando os preços, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação;
 - Diminuindo os preços, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação;
 - Quando houver antecipação, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.
- Na hipótese de atraso na execução do contrato por culpa da administração, prevalecerão os índices vigentes neste período, se os preços aumentarem, ou serão aplicados os índices correspondentes ao início do respectivo período, se os preços diminuírem.

16. DO CONTRATO, DAS MULTAS E DAS SANÇÕES

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Hospital São Francisco na Providência de Deus aplicará à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e sem prejuízo das

demais penalidades previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e subsidiariamente o previsto na Lei 8.666/93.

– A empresa que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório, ficará suspensa e impedida de licitar e contratar com o Hospital São Francisco na Providência de Deus, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em contrato e das demais cominações legais.

– Ao autor de ilícito administrativo, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas no Artº 83, Lei Federal 13.303/16.

– Na hipótese prevista no item 16.3, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e às expensas daquele que as indicou.

16.4.1 – Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

– Concluída a instrução processual, a comissão designada, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

– A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, além das sanções referidas na Lei 13.303/2016, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

– 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

– 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa da obra não cumprida;

– 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa da obra não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

– A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do CONTRATADO faltoso.

– Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o CONTRATADO responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

– A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

– 6 (seis) meses, nos casos de:

- I. aplicação de duas penas de advertência, no decorrer do contrato, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- II. alteração da quantidade ou qualidade da obra ou serviço prestado;

– 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

– 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- I. entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- II. paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- III. praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- IV. sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal ou recolhimento de qualquer tributo.

– A prática de qualquer das infrações previstas no item 16.9.3 sujeitará o CONTRATADO à declaração de inidoneidade, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

– Todas as penalidades previstas neste Edital e na legislação de regência serão aplicadas por meio de processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções cíveis ou penais estabelecidas em lei.

17. DA RESCISÃO

– A rescisão do contrato poderá ser:

- I. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- II. judicial, nos termos da legislação;

– A rescisão contratual deverá ser precedida de termo escrito e fundamentado.

– A rescisão pode ocorrer por qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, também, do disposto no termo de referência/projeto básico, devendo, a parte prejudicada, ser ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

– Caso haja rescisão amigável, a CONTRATADA terá direito a:

- I. Devolução da garantia;
- II. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

18. DO RECEBIMENTO DA OBRA OU DOS SERVIÇOS

– O recebimento da obra ou dos serviços será feito pelo Hospital São Francisco na Providência de Deus, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

– Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

– Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19. DEMAIS DECLARAÇÕES

– Apresentar carta da empresa licitante, anexa à proposta de preços inserida no envelope de nº 02, assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

19.1.1 – Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Hospital São Francisco na Providência de Deus;

– Que executará a(s) obra(s) ou serviço de engenharia de acordo com os projetos e especificações fornecidas pelo Hospital São Francisco na Providência de Deus, que alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos;

– Que apresentará à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão no Projeto, Especificação e Orçamento dos serviços;

– Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos se encontram em condições adequadas de utilização;

– Que se compromete à imediata instalação e início das obras, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

– Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital e anexos a obra ou serviço de engenharia contratado.

20. DAS OBRIGAÇÕES

– Além de outras responsabilidades definidas no Projeto Básico e na Minuta Contratual, a CONTRATADA obriga-se:

– a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no inciso IX, Art. 69, da Lei Federal nº 13.303/2016.

– a manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pelo Hospital São Francisco na Providência de Deus, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;

– a manter atualizados, para fiscalização da CONTRATANTE, a qualquer época, o PCMSO, PPRA e PCMAT dos trabalhadores contratados para a execução das obras, conforme determinam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-07, 09 e 18).

– manter engenheiro, responsável técnico, com a qualificação exigida na licitação, durante toda a execução da obra.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– A impugnação perante o Hospital São Francisco na Providência de Deus dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciarem, deverá se efetivar conforme previsto no art. 87, §§ 1º, da Lei Federal n.º 13.303/16, em até 5 dias úteis antes da abertura do presente certame.

– Os recursos administrativos serão admitidos na forma do artigo 59, da Lei Federal n.º 13.303/16.

– O Hospital São Francisco na Providência de Deus se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

– O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do Hospital São Francisco na Providência de Deus.

- A CONTRATADA responderá civilmente durante 05 (cinco) anos, após o recebimento definitivo dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais.
- Ocorrendo vícios ou defeitos deverá o Hospital São Francisco na Providência de Deus dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do conhecimento destes, acionar a CONTRATADA sob pena de decair dos seus direitos.
- A CONTRATADA é responsável por qualquer dano ambiental que por ventura venha ocorrer em decorrência da execução da obra ou serviços prestados, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em Lei.
- A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- O Hospital São Francisco na Providência de Deus, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.
- A participação na Licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.

ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2025.



Marcio Oliveira Nunes
DIRETOR EXECUTIVO
Hospital S. Francisco na Prov. de Deus

ANEXO I

Cronograma da Reforma CTI B							
Nº	Etapa/Serviço	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	% Físico	Valor (R\$)
1	Mobilização e Instalação do Canteiro	100%				2%	
2	Serviços Preliminares (demolição e limpeza)	100%				5%	
3	Infra e supraestrutura	50%	50%			10%	
4	Alvenaria e Paredes Divisórias	20%	50%	30%		20%	
5	Cobertura e Calhas		70%	30%		10%	
6	Esquadrias			100%		10%	
7	Instalações Elétricas/Hidrossanitárias/ Gases medicinais/Ar condicionado e exaustão	20%	30%	30%	20%	30%	
9	Revestimentos e Pinturas		30%	50%	20%	5%	
10	Pisos e Louças Sanitárias		20%	60%	20%	5%	
11	Limpeza Final e Desmobilização				100%	3%	
Valor total do investimento							

ANEXO II

Cronograma do processo licitatório			
Etapa	Atividade	Data Prevista	Responsável
1	Elaboração e assinatura do ofício do conveniente informando a abertura do processo licitatório	12/08/2025	HSF
2	Envio de ofício ao órgão concedente	12/08/2025	HSF
3	Publicação/ divulgação do aviso de licitação	13/08/2025	HSF
4	Publicação/ divulgação de prorrogação de licitação	15/09/2025	HSF
5	Realização da sessão pública da licitação	29/09/2025	HSF
6	Homologação e adjudicação	30/09/2025	HSF
7	Assinatura do contrato com a empresa vencedora	30/09/2025	HSF + Empresa Contratada
8	Início da execução contratual	01/10/2025	Empresa contratada

ANEXO III

Esclarecimentos e Visita Técnica:

Demais dúvidas referentes ao projeto deverão ser encaminhadas diretamente ao **Setor de Engenharia Predial** durante as **visitas técnicas** que serão realizadas nas seguintes datas: **20/08/2025, 27/08/2025, 03/09/2025 e 10/09/2025**, no horário de **13h às 15h**.

Abaixo, seguem as **plantas** e o **Memorial Descritivo** para consulta.



MEMORIAL DESCRITIVO

**REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UMA UNIDADE DE
TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO
NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.**



Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE.....	3
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
2.1 MATERIAIS.....	3
2.2 MÃO DE OBRA	4
2.3 RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	4
2.4 ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	4
2.4.1 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC.....	4
2.4.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	5
2.4.3 SUSPENSÃO DO TRABALHO POR MOTIVO DE SEGURANÇA	5
2.5 CANTEIROS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	5
2.6 MÁQUINAS E FERRAMENTAS	5
2.7 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA.....	6
3. SERVIÇOS PRELIMINARES	6
3.1 PLACA INDICATIVA DE OBRA	6
4. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO.....	8
4.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	8
4.2 REMOÇÃO DE PORTAS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS	9
4.3 DEMOLIÇÃO DO PISO E REVESTIMENTO CERÂMICO	9
4.4 REMOÇÃO DE PERFIS E CHAPAS DE DRYWALL	9
5. CONSTRUÇÃO.....	9
5.1 REVESTIMENTO CERÂMICO.....	9
5.2 PAREDE DRYWALL.....	10
5.3 PINTURA.....	10
5.4 EMASSAMENTO DE PAREDES	11
6. PISO	11
7. FORRO.....	12
7.1 PINTURA DO TETO.....	12
7.2 EMASSAMENTO DO TETO.....	12
7.3 FUNDO SELADOR	12
8. ESQUADRIAS.....	13
8.1 PORTAS EM ABS RÍGIDO E MADEIRA	13
9. REGUA DE GASES MEDICINAIS	14
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	14
11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	14
12. LIMPEZA FINAL DA OBRA.....	14

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE

O Hospital São Francisco na Providência de Deus está localizado na Rua Conde de Bonfim, 1033 – Usina, Tijuca – Rio de Janeiro.



O HSF é considerado um dos maiores hospitais do Estado do Rio de Janeiro em número de leitos de internação e de CTI. No total, são mais de 260 leitos. Contendo toda infraestrutura necessária para prestar cuidado integral aos pacientes, desde o atendimento na Emergência, até a internação em apartamentos confortáveis e bem equipados, passando pelas consultas ambulatoriais, serviço de exames diagnósticos e um moderno centro cirúrgico. O hospital abrange uma área total construída de 42.278 m², contendo 8 prédios. A área a ser reformada especificamente é de 324,11 m².

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 MATERIAIS

Todos os materiais utilizados devem obedecer às normas da construção civil para garantir a segurança, durabilidade e funcionalidade das estruturas. Isso inclui desde os materiais básicos, até os acabamentos, como revestimentos, pisos e pinturas. As normas aplicáveis variam de acordo com o tipo de material e sua aplicação específica, abrangendo aspectos como resistência, dimensionamento, qualidade, desempenho térmico e acústico, entre outros. O cumprimento dessas normas é fundamental para assegurar a conformidade da obra com os padrões de qualidade estabelecidos e para garantir a segurança e o bem-estar dos usuários do ambiente construído, desde que previamente aprovadas pela fiscalização.



2.2 MÃO DE OBRA

Na execução de uma obra, é imperativo contar com mão de obra especializada para garantir a qualidade e a segurança dos serviços realizados. Profissionais qualificados e experientes para a correta instalação e aplicação dos materiais, bem como para a realização de todas as etapas do projeto de forma eficiente e precisa. Além disso, a expertise dos trabalhadores especializados contribui para o cumprimento das normas técnicas e de segurança, minimizando riscos de acidentes e prejuízos. Fazendo se necessário a presença do mestre-de-obras durante todo o tempo de trabalho no canteiro de obra.

2.3 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Antes de dar início aos trabalhos, é de suma importância que a empresa contratada providencie a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Esta é um documento fundamental que formaliza a responsabilidade do profissional ou da empresa pela execução dos serviços técnicos na obra. A ART é essencial para garantir a segurança, qualidade e conformidade da obra, pois atesta que os serviços serão realizados por profissionais devidamente capacitados e habilitados. Além disso, a ART também protege tanto o contratante, quanto o contratado, estabelecendo claramente as responsabilidades de cada parte envolvida no projeto.

2.4 ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, respeitando-se, inclusive, o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela Contratada, de acordo com o seu plano de construção, em perfeito estado, prontas para o uso e atendendo aos graus de segurança exigidos para cada caso.

2.4.1 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

Em todos os itens da obra deverão ser fornecidos e instalados pela Contratada os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR demais dispositivos de segurança. Em todos os itens



da obra deverão ser fornecidos e instalados pela Contratada os mentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

2.4.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Deverão ser fornecidos pela Contratada, aos seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos legais de segurança.

2.4.3 SUSPENSÃO DO TRABALHO POR MOTIVO DE SEGURANÇA

A Fiscalização poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e/ou o patrimônio da contratante.

2.5 CANTEIROS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A empresa encarregada da obra utilizará um local designado pelo Hospital para depósito de materiais e como canteiro de obras. Este espaço será destinado ao armazenamento de itens como argamassa, concreto, tijolos, tintas, ferragens e ferramentas, entre outros, visando facilitar o acesso ea execução dos trabalhos no local da obra.

2.6 MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Para garantir a eficiência e a qualidade da execução da reforma, serão alocadas na obra as máquinas e equipamentos necessários. Isso inclui uma variedade de ferramentas e utensílios essenciais, como carrinhos de mão, ferramentas manuais e elétricas, além de outros equipamentos específicos para cada etapa do processo. Além disso, serão disponibilizados utensílios diversos para diversas finalidades, como nivelamento, medição e acabamento. A presença e a correta utilização desses equipamentos contribuem significativamente para a eficácia e a segurança no ambiente de trabalho, facilitando a execução das tarefas e garantindo um resultado satisfatório.



2.7 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

A manutenção permanente da limpeza na obra é uma medida crucial para garantir um ambiente seguro, organizado e eficiente. Isso envolve a remoção regular de resíduos, detritos e materiais não utilizados, bem como a limpeza de superfícies e áreas de trabalho. Além de promover uma imagem positiva do empreendimento, a limpeza constante contribui para a prevenção de acidentes, facilita a circulação de trabalhadores e equipamentos, e ajuda a preservar a integridade dos materiais e equipamentos utilizados. Dessa forma, a manutenção da limpeza é essencial para garantir um ambiente de trabalho seguro, produtivo e organizado durante todo o processo de construção ou reforma.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares de uma obra são etapas essenciais que precedem o início efetivo da construção. Estas atividades incluem uma série de procedimentos necessários para preparar o local e organizar o ambiente para o desenvolvimento dos trabalhos principais.

3.1 PLACA INDICATIVA DE OBRA

A empresa contratada obriga-se a mandar confeccionar e conservar no local a placa indicativa da obra, cujo modelo deverá obedecer aos padrões fornecidos pela Secretaria/Fiscalização. A placa deverá ter dimensões de 4,00m x 2,00m, sendo confeccionada de chapa de aço galvanizado, localizada em local de grande visibilidade e com as seguintes especificações:

Padrão geral

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Rawline Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Rawline Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.

Espaço entre linhas:

1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: corpo 60/60.

Espaço entre letras: o espaçamento entre letras é 20.

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

A denominação “Ministério do(a)” ou “Secretaria do(a)” deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.

Nome da obra

Fonte: Rawline Bold. Cor da fonte: branca.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo



60, o espaçamento será 60 ($60 \times 1 = 60$).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura $x/2$. O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada linha do nome da obra suporta 17 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado.

O nome da obra pode ser distribuído em até 2 linhas.

Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até 3.

Informações da obra

Fonte: Rawline Regular para o título e para a informação.

Cor da fonte: amarela - Pantone 116C para o título da informação e branca para a informação.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 20 ($20 \times 1 = 20$).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura $x/2$. O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante.

Selos de programas de governo: deverá ter $1/3$ da altura da área das assinaturas de tamanho “x”, sempre ser centralizada na horizontal e alinhada pela esquerda, conforme exemplo ao lado.

Marcas de órgãos e entidades: deverão seguir a regra para comunicação do Governo Federal, isto é, ordem de relevância crescente da esquerda para a direita, observando o grau de envolvimento com a obra.

4. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Todas as retiradas e demolições deverão ser consideradas previamente com a análise do projeto de demolição, com os serviços indicados na planilha e, ainda, deverão ser consultadas à Fiscalização. Para toda área com demolição deverá ser providenciada vedação adequada, evitando que quaisquer resíduos possam atingir outras áreas em funcionamento durante a obra.

4.1 REMOÇÃO DE PORTAS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS

Deve-se contemplar a remoção das portas, louças e acessórios correspondentes. Esses serviços incluem todos os materiais, mão de obra, acessórios e complementos necessários para a execução completa, mesmo que não estejam explicitamente descritos nas especificações. O objetivo é garantir a entrega dos serviços de forma integral e acabada em todos os detalhes.



Local de Remoção: Será removido a porta do Hall de entrada do CTI B e lavatórios que se encontram no corredor; Também será removido a porta, bacia sanitária e lavatório do banheiro a ser reformado.

4.2 DEMOLIÇÃO DO PISO E REVESTIMENTO CERÂMICO

A demolição do piso e revestimento cerâmico indicado, será realizado seguido pelo carregamento, transporte e descarregamento dos resíduos em local apropriado.

Local de Demolição: Será demolido todo o piso e revestimento cerâmico da parede, existente no banheiro a ser reformado. Além disso, todo o piso existente do corredor e leitos será removido.

4.3 REMOÇÃO DE PERFIS E CHAPAS DE DRYWALL

É importante realizar essa operação com cuidado para evitar danos excessivos às estruturas adjacentes e para garantir a integridade das instalações elétricas, hidráulicas e de comunicação que possam estar embutidas nas paredes de drywall. Além disso, os resíduos gerados durante a remoção devem ser descartados de forma adequada, seguindo as normas ambientais e regulamentações locais. Assim, a remoção de perfis e chapas de drywall demanda precisão, planejamento e atenção aos detalhes para assegurar um resultado satisfatório e seguro.

Local de Remoção: Será removido todas as divisórias que separam os leitos do ambiente.

5. CONSTRUÇÃO

5.1 REVESTIMENTO CERÂMICO

As paredes internas do banheiro a ser reformado receberão revestimento cerâmico, com dimensões 33 x 45 cm. Para iniciar a execução inicialmente deve-se fazer a preparação da superfície, que deve estar limpa, nivelada e livre de umidade. Em seguida, aplica-se argamassa colante na parede com o auxílio de uma desempenadeira dentada. As cerâmicas são então fixados na argamassa, garantindo um espaçamento uniforme entre eles com o uso de espaçadores. Após a secagem da argamassa, realizar o rejunte entre as peças, preenchendo completamente os espaços e proporcionando maior resistência e acabamento estético.



Local de aplicação: Em toda a alturas das paredes do banheiro a ser reformado.

5.2 PAREDE DRYWALL

O serviço de instalação de estruturas de drywall com placas cimentícias é realizado conforme as normas técnicas vigentes e abrange todas as fases, desde o planejamento até o acabamento final. Os materiais utilizados incluem:

- Placas Cimentícias: Material resistente à umidade, impactos e fogo, disponível em diferentes espessuras conforme especificações técnicas.
- Perfis Metálicos: Montantes e guias galvanizados para estruturar paredes e tetos.
- Parafusos e Buchas: Utilizados para fixar as placas nos perfis metálicos.
- Fita de Papel ou Fibra de Vidro: Aplicada para tratamento das juntas entre as placas.
- Massa de Rejunte: Utilizada para nivelar e finalizar as juntas.

Este conjunto de materiais e processos assegura uma instalação robusta e de qualidade, adequada para diferentes tipos de projetos arquitetônicos.

Local de aplicação: Fechamento dos leitos existentes como apresentado no Projeto Arquitetônico.

5.3 PINTURA

Deverá ser utilizada pintura com tinta acrílica acetinada, para uso hospitalar, cor branca, para ambientes internos e externos propensos a umidade e vapores. Antes de iniciara pintura, é crucial preparar a superfície corretamente. Isso inclui lixar as imperfeições, como juntas e parafusos, e aplicar um selador para garantir a aderência da tinta e uniformizar a absorção. Em seguida, escolhe-se a tinta adequada, levando em consideração fatores como acabamento desejado, durabilidade e preferências estéticas. A aplicação da tinta pode ser feita com rolo, pincel ou pistola de pintura. É importante aplicar camadas uniformes e permitir tempo suficiente para secagem entre as demãos.

Locais de aplicação: Toda a área do CTI B, inclusive nas paredes em drywall.



5.4 EMASSAMENTO DE PAREDES

Deverá ser aplicada massa látex, duas demãos e lixamento manual. O emassamento das paredes é um processo essencial na preparação de superfícies para receber pintura ou revestimentos. Aplicar uma camada de massa látex sobre a superfície da parede para corrigir imperfeições, como buracos, rachaduras, irregularidades e juntas entre placas de drywall. Antes de iniciar o emassamento, é importante preparar a superfície, removendo sujeiras, poeira e resíduos soltos, além de aplicar primer ou selador para garantir a aderência da massa. Em seguida, deve-se a massa é aplicada com uma desempenadeira em movimentos uniformes, preenchendo as imperfeições e criando uma superfície lisa e nivelada. Após a secagem da massa, serão realizados lixamentos para remover excessos e deixar a superfície completamente lisa.

Locais de aplicação: Toda a área do CTI B, inclusive nas paredes em drywall.

6. PISO

O revestimento cerâmico que será aplicado é o seguinte:

Revestimento cerâmico para piso, 60 x 60 cm, linha Bianco Plus técnico (porcelanato), cor bege, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado com epóxi.

Os serviços de instalação de porcelanato técnico serão realizados com peças selecionadas criteriosamente no local de trabalho, descartando-se todas aquelas que apresentarem defeitos não condizentes com a classificação atribuída ao lote pelo fabricante, conforme as especificações vigentes. Serão rejeitadas as peças cerâmicas que exibirem defeitos decorrentes da fabricação, transporte ou manuseio, tais como disparidade de tamanho inadequada ao tipo de material em questão, deformação excessiva, bordas lascadas, imperfeições superficiais (manchas, descolorações, falhas etc.) ou falhas estruturais (protuberâncias, depressões, rachaduras, presença de corpos estranhos etc.). As placas cerâmicas devem cumprir os requisitos de ortogonalidade, retidão lateral, absorção de água, resistência à quebra e módulo de resistência à flexão, expansão devido à umidade, resistência ao craqueamento, etc., conforme estabelecido na norma NBR-13818 - "Placas cerâmicas para revestimento - Especificações e métodos de ensaio". As peças cerâmicas cortadas para acabamento devem estar completamente livres de rachaduras ou emendas, possuindo forma e dimensões precisas para o acabamento desejado, com bordas de corte cuidadosamente polidas

RUA CONDE DE BONFIM, 1033 – USINA.



(lisas e sem irregularidades na superfície acabada), especialmente aquelas que não serão cobertas por cantoneiras, guarnições, etc. Os cortes devem ser realizados utilizando ferramentas adequadas para garantir um ajuste preciso, por exemplo, nos pisos de áreas molhadas, no encontro com os ralos.

Locais de aplicação piso 60 x 60 cm: Toda a área do CTI B, inclusive o banheiro a ser reformado.

7. FORRO

7.1 PINTURA DO TETO

Deverá ser utilizada pintura látex acrílica, cor branca, para ambientes internos propensos a umidade e vapores. Antes de iniciar a pintura, é crucial preparar a superfície corretamente. Isso inclui lixar as imperfeições, como juntas e parafusos, e aplicar um selador para garantir a aderência da tinta e uniformizar a absorção. Em seguida, escolhe-se a tinta adequada, levando em consideração fatores como acabamento desejado, durabilidade e preferências estéticas. A aplicação da tinta pode ser feita com rolo, pincel ou pistola de pintura. É importante aplicar camadas uniformes e permitir tempo suficiente para secagem entre as demãos.

Locais de aplicação: Toda área a ser reformada.

8. ESQUADRIAS

8.1 PORTAS EM ABS RÍGIDO E PORTA DE CORRER

- Porta em ABS Rígido

Instalada em áreas com grande fluxo de pessoas, carrinhos e equipamentos, a porta rígida abs é uma estrutura divisória importante para evitar acidentes e contaminações e para separar áreas de trabalho.

Principalmente instalada em hospitais, esse tipo de porta segue as normas técnicas de segurança do trabalho e sanitárias, como as estabelecidas pela Anvisa. O ABS é um material termoplástico leve e rígido, fácil de limpar e difícil de absorver sujeira. Por isso, é a estrutura que oferece mais segurança para dividir ambientes em atividades produtivas diversas.

Recomenda-se verificar as especificações fornecidas pelo fabricante ou fornecedor para obter informações detalhadas sobre a sua instalação.

Local de instalação: Indicado no Projeto Arquitetônico

RUA CONDE DE BONFIM, 1033 – USINA.



- Porta de Correr

Para a instalação do kit porta de correr sólida branca da linha hospitalar, é necessário cuidado técnico e atenção aos detalhes, assegurando que o sistema funcione com suavidade, segurança e atenda aos padrões estéticos e funcionais exigidos em ambientes hospitalares. O processo de instalação compreende a preparação do vão, a fixação do trilho superior com bandô, a instalação do batente e alizares, o encaixe da folha da porta e a finalização com acessórios e vedação.

Inicialmente, o vão onde a porta será instalada deve ser cuidadosamente verificado, garantindo que esteja no prumo e nivelado, além de livre de detritos ou imperfeições que comprometam o encaixe dos componentes. Em seguida, realiza-se a fixação do trilho superior, que deve ser alinhado de forma precisa, considerando o correto funcionamento do sistema deslizante. O bandô é instalado como elemento de acabamento, ocultando o trilho e contribuindo para a estética do conjunto.

Posteriormente, procede-se à fixação do batente com espessura entre 7 a 10 cm, garantindo firmeza e alinhamento. Os alizares (7x1,5 cm) são aplicados para o acabamento lateral do conjunto, promovendo o acabamento final entre o batente e a parede. A folha da porta sólida é então inserida no trilho, com o encaixe do puxador embutido em inox escovado de 25 cm, respeitando as normas de acessibilidade e ergonomia.

Por fim, utiliza-se espuma expansiva (TYTAN 500ml / 340g) para vedação e preenchimento de frestas entre batente e alvenaria, proporcionando fixação adicional, isolamento acústico e vedação contra poeira e insetos. Após a secagem da espuma, são realizados os ajustes finais no sistema de deslizamento da porta, garantindo seu funcionamento suave e silencioso.

Local de instalação: Leitos privativos.

9. REGUA DE GASES MEDICINAIS

A instalação das régua de gases medicinais será seguida conforme o posicionamento indicado no projeto arquitetônico, levando em consideração a acessibilidade e a segurança dentro do CTI. As tubulações, geralmente de cobre ou aço inoxidável, são então montadas e conectadas à régua de gases, utilizando técnicas apropriadas de soldagem e fixação. Após a instalação das tubulações, são feitas as conexões aos reguladores de pressão e válvulas de segurança.

Local de instalação: 1 régua em cada leito.

RUA CONDE DE BONFIM, 1033 – USINA.



10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Vide memorial e especificações próprias para estes serviços anexos do projeto básico.

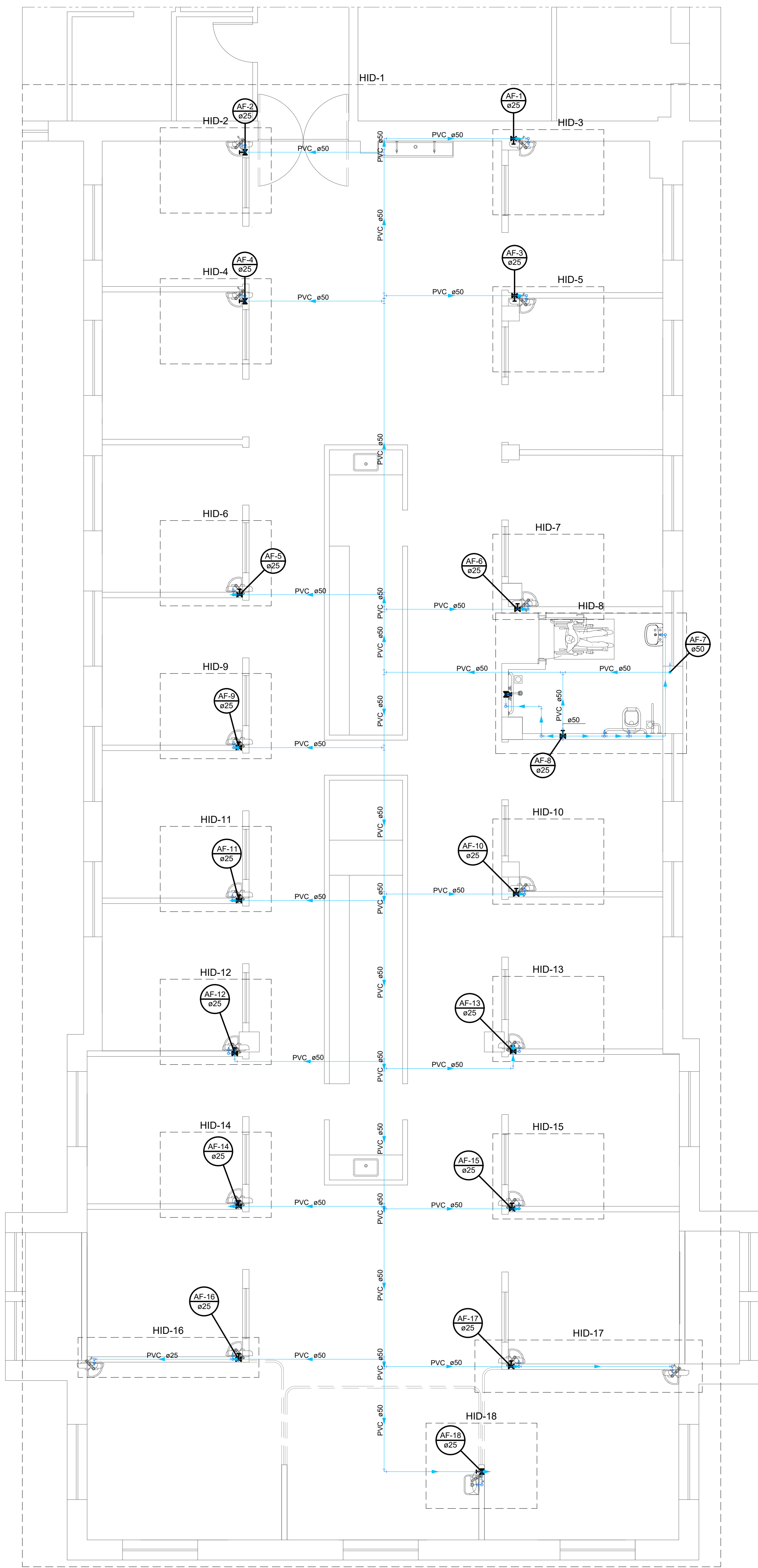
11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Conforme projeto específico e demais orientações técnicas.

12. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será removido todo entulho da obra, sendo cuidadosamente limpas e varridas as dependências e acessos. Todas as pavimentações, cimentados, vidros, aparelhos sanitários etc., serão lavados, e se necessária cuidadosamente limpos, de modo a não serem danificados por estes serviços de limpeza. Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicados de argamassa endurecidos das superfícies, sobretudo das alvenarias de pedra e azulejo. Concluída a obra a Construtora executará todos os arremates que o Arquiteto responsável julgar necessário e os que a Fiscalização determinar.

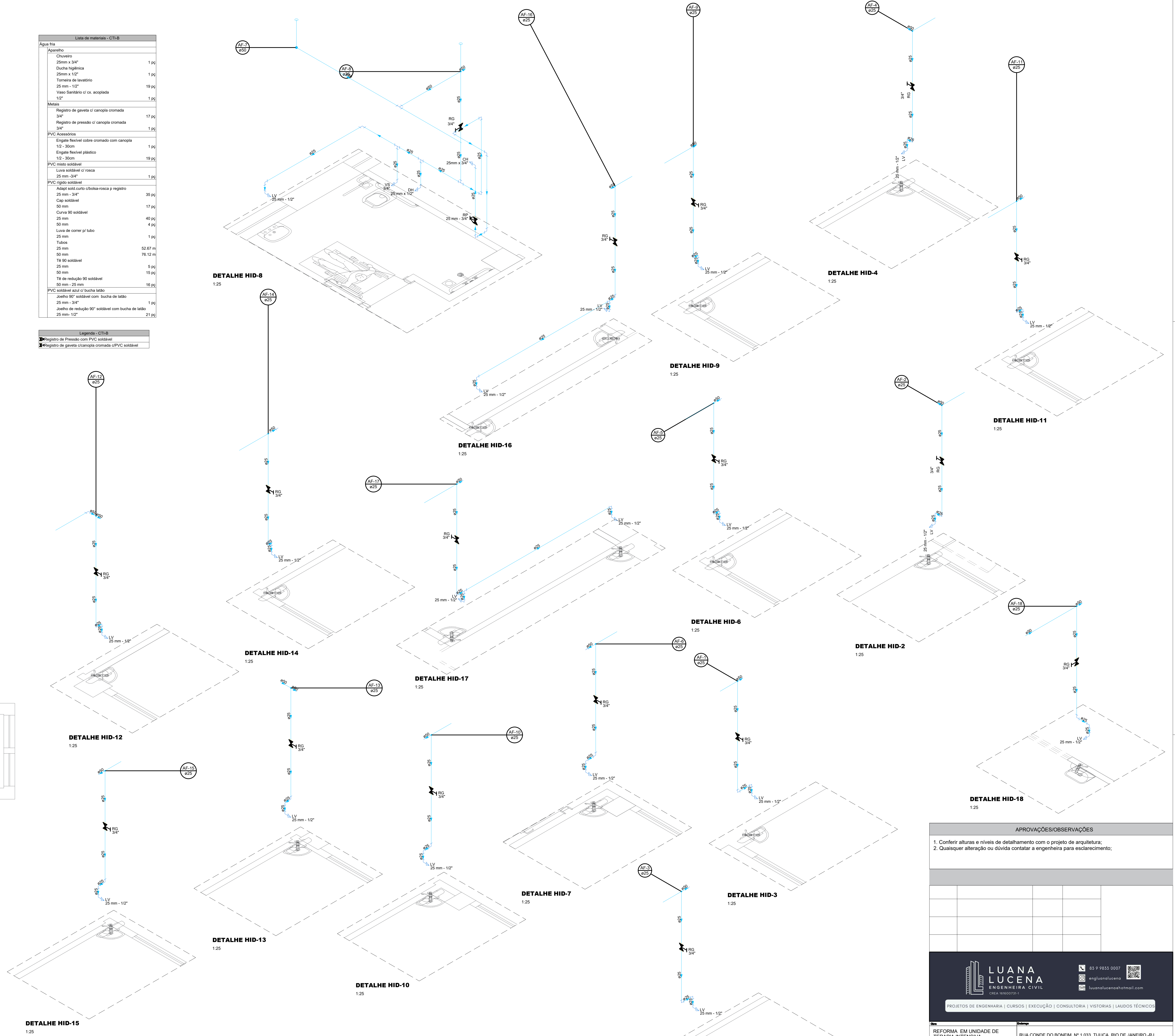
MARIANA DA SILVA COPPI
ARQUITETA
CAU: A263655-7



PLANTA HIDRÁULICA
escala 1:50

Lista de materiais - CTI-B		
Água fria		
Quantidade		
Chaveiro		
25mm x 3/4"	1	pc
Curva 90°		
25mm x 1/2"	1	pc
10mm de lavatório		
25 mm - 1/2"	19	pc
Vaso Sanitário c/ ox. acoplada		
1/2"	1	pc
Metais		
Registro de gaveta c/ canopia cromada		
3/4"	17	pc
Registro de pressão c/ canopia cromada		
3/4"	1	pc
PVC Acessórios		
Engate flexível cobre cromado com canopia		
1/2 - 30cm	1	pc
Engate flexível plástico		
1/2 - 30cm	19	pc
PVC misto soldável		
Lava soldável c/ rosca		
25 mm - 3/4"	1	pc
PVC rígido soldável		
Adapt. sold. curto chibola-rosca p registro		
25 mm - 3/4"	35	pc
Cap. soldável		
50 mm	17	pc
Curva 90° soldável		
25 mm	40	pc
50 mm	4	pc
Lava de correr p tubo		
25 mm	1	pc
Tubo		
25 mm	52.87	m
50 mm	76.12	m
18-90 soldável		
25 mm	5	pc
50 mm	15	pc
18 de redução 90° soldável		
50 mm - 25 mm	16	pc
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho 90° soldável com bucha de latão		
25 mm - 3/4"	1	pc
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão		
25 mm - 1/2"	23	pc

Legenda - CTI-B	
	Registro de Pressão com PVC soldável
	Registro de gaveta cromada c/ PVC soldável



APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

1. Conferir alturas e níveis de detalhamento com o projeto de arquitetura;
2. Quaisquer alteração ou dúvida contar a engenheira para esclarecimento;

LUANA LUCENA

ENGENHEIRA CIVIL

CRCA BR07314

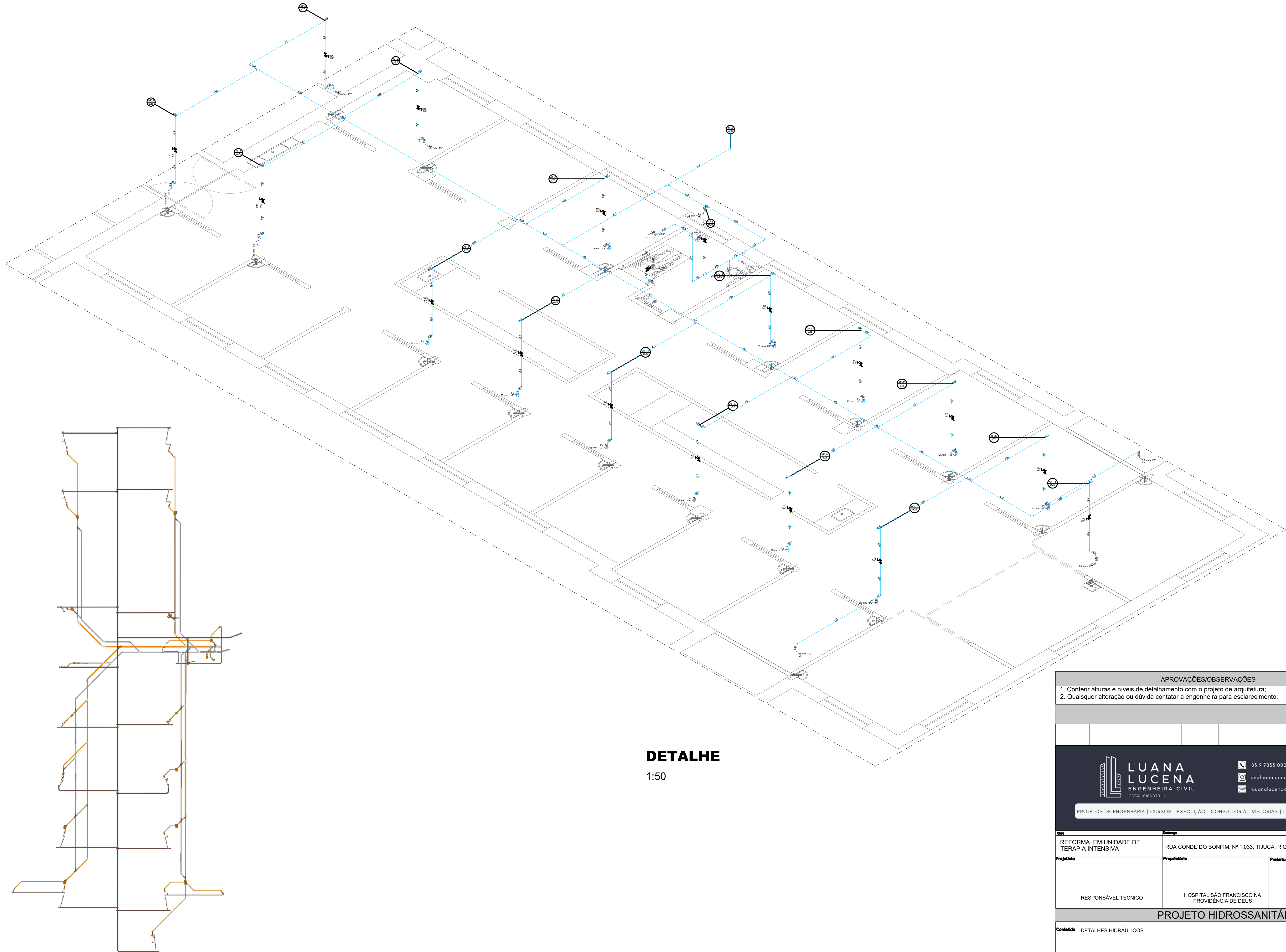
85 9 9835 0007

engluanalucena

luanalucena@hotmail.com

PROJETOS DE ENGENHARIA | CURSOS | EXECUÇÃO | CONSULTORIA | VISTÓRIAS | LAUDOS TÉCNICOS

Obra	Reforma em Unidade de Terapia Intensiva	Endereço	Rua Conde do Bonfim, Nº 1.033, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
Proprietário	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Proprietário	HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
		Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO HIDROSSANITÁRIO			
Conteúdo	PLANTA HIDRÁULICA TERREO DETALHES HIDRÁULICOS		
Data	28/05/2025	Estado	INDICADAS
Desenho		Confirmação	
01/03			



DETALHE
1:50

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

1. Conferir alturas e níveis de detalhamento com o projeto de arquitetura;
2. Quaisquer alteração ou dúvida contatar a engenheira para esclarecimento;

LUANA LUCENA

ENGENHEIRA CIVIL

CREA 101600731-1

83 9 9833 0007

englualucena

luanalucena@hotmail.com

PROJETOS DE ENGENHARIA | CURSOS | EXECUÇÃO | CONSULTORIA | VISTÓRIAS | LAUDOS TÉCNICOS

Obras	Endereço	
REFORMA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	RUA CONDE DO BONFIM, Nº 1.033, TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ	
Projeto	Proprietário	Prefeitura
RESPONSÁVEL TÉCNICO	HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	PREFEITURA MUNICIPAL

Conteúdo

DETALHES HIDRÁULICOS

Prancha

02/03

Data	26/05/2025	Estado	INDICADAS	Desenho	Conferência
------	------------	--------	-----------	---------	-------------



Legenda - CTI-B	
	Caixa Sifonada
	Chuveiro Residencial
	Cur'Var 45°
	Curva 45 Longa para Esgoto Sanitário
	Joelho 45
	Joelho 90- coluna
	Joelho 90- desce
	Junção simples
	Junção simples c/ redução
	Lavatório
	Ramais de Ventilação
	Ramais de Ventilação em Cruz
	Te sanitário
	Vaso Sanitário c/ curva 90°

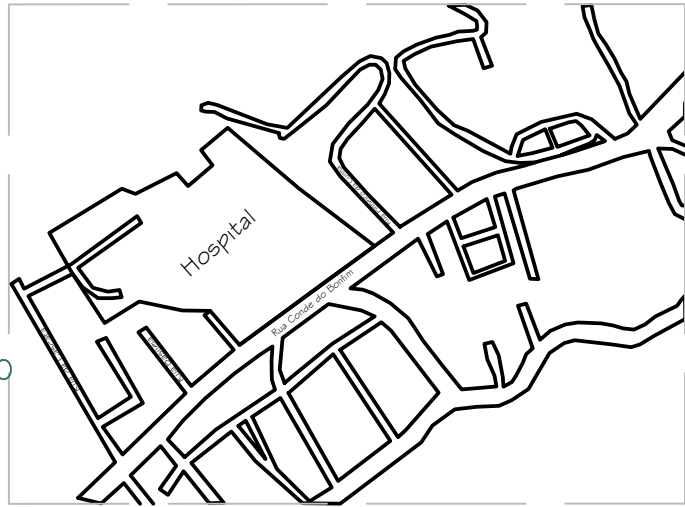


APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES									
1. Conferir alturas e níveis de detalhamento com o projeto de arquitetura; 2. Quaisquer alteração ou dúvida contatar a engenharia para esclarecimento;									
 LUANA LUCENA ENGENHARIA CIVIL (11) 9.180.0711  11 9 9655 0007  engluanalucena  luanalucenahotmail.com  PROJETOS DE ENGENHARIA CURSOS EXECUÇÃO CONSULTORIA VISITÓRIAS LAUDOS TÉCNICOS									
Data		Assinatura							
REFORMA EM UNIDADE DE TERAPIA INFANTIL		RUA CONDE DO BONFIM, Nº 1.033, TIJUCA, RIO DE JANEIRO -RJ							
Proprietário		Proprietário				Prefeitura			
RESPONSÁVEL TÉCNICO		HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS				PREFEITURA MUNICIPAL			
PROJETO HIDROSSANITÁRIO									
Conteúdo		Planta Sanitária Terço Detalhes Sanitários							Página 03/03
Data	26/05/2025	Escala	INDICADAS		Desenho	Conferência			



1 PLANTA BAIXA – SITUAÇÃO
ESCALA: 1/900

2 PLANTA BAIXA LOCALIZAÇÃO
S/ESCALA



PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA PARA ADEQUAÇÃO EM
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
PERTENCENTE AO HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA
DE DEUS SITUADO A RUA CONDE DO BONFIM Nº 1.033
TJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ

ESCALA		PRANCHA Nº	PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
INDICADAS			
DATA	05/2025	01/04	
O PROPRIETÁRIO			
O AUTOR DO PROJETO			
O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA (PREO)			
Nº DO PROCESSO		OBSERVAÇÕES	

VISTO



LEGENDA - PAREDES EM DRYWALL | TIPOLOGIA E CHAPEAMENTO



*AS QUANTIDADES DESCRITAS NÃO INCLUEM PORCENTAGEM DE DESPERDÍCIO;



PREVISÃO DE PONTO ELÉTRICO
PARA CAMPAINHA COM ACIONAMENTO
NO POSTO DE ENFERMAGEM

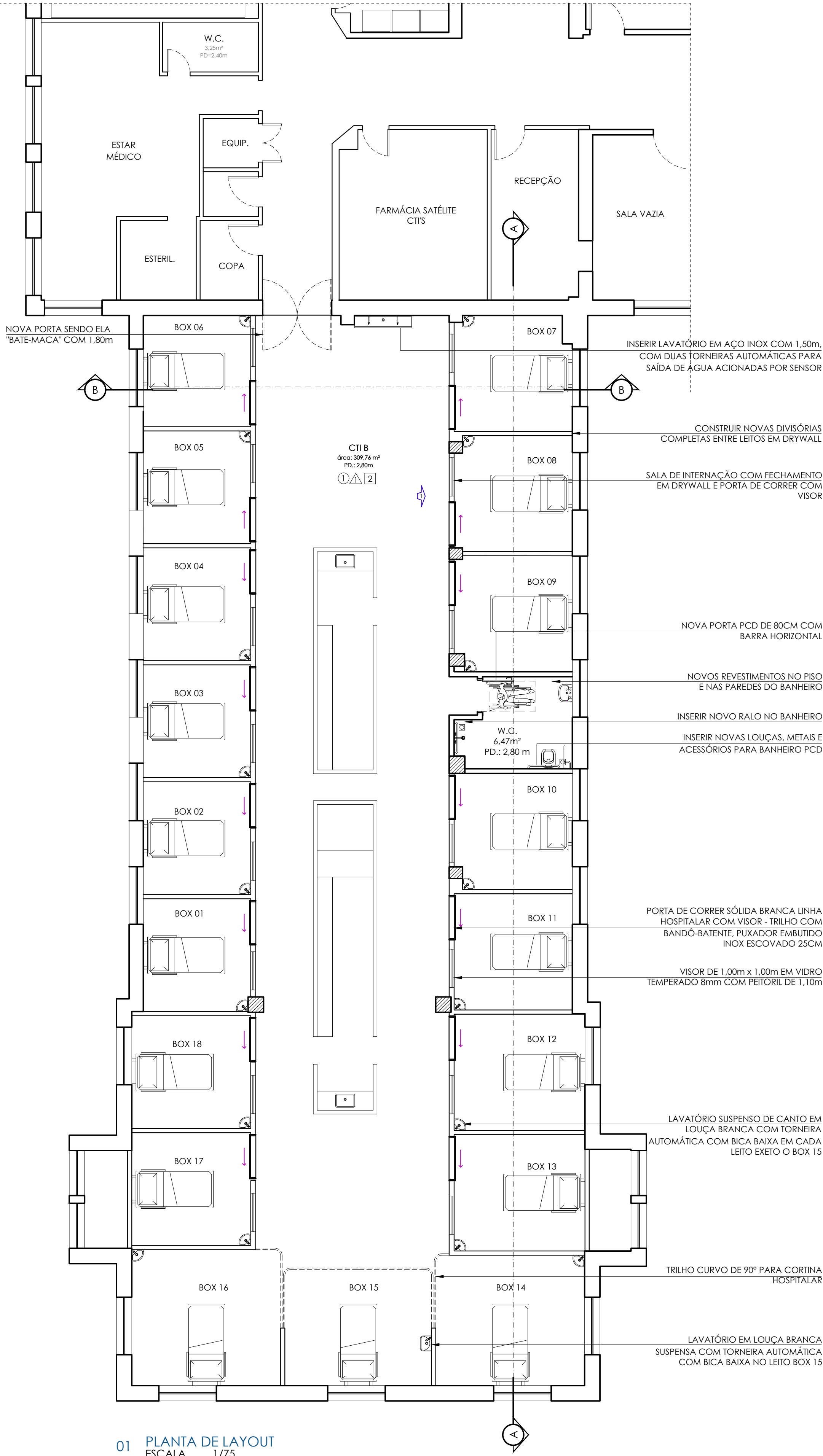


DESCRIÇÃO:
2 SAÍDAS PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO
E VÁCUO, 11 TOMADAS ELÉTRICAS DE 110V, 2
DE 220V, 2 TOMADAS LÓGICAS, 1 CHAMADA
DE EMERGÊNCIA TIPO PERA, SEPARAÇÃO
FÍSICA ENTRE GASES E ELÉTRICA

PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA PARA ADEQUAÇÃO EM
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
PERTENCENTE AO HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA
DE DEUS SITUADO A RUA CONDE DO BONFIM Nº 1.033
TJUC - RIO DE JANEIRO - RJ

ESCALA	INDICADA	PRANCHA Nº	PLANTA DE DRYWALL DETALHAMENTOS
DATA	05/2025	04/04	
O PROPRIETÁRIO _____ O AUTOR DO PROJETO _____ O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA (PREO) _____			
Nº DO PROCESSO		OBSERVAÇÕES	

VISTO



01 PLANTA DE LAYOUT
ESCALA 1/75

INSERIR LAVATÓRIO EM AÇO INOX COM 1,50m, COM DUAS TORNEIRAS AUTOMÁTICAS PARA SAÍDA DE ÁGUA ACIONADAS POR SENSOR

CONSTRUIR NOVAS DIVISÓRIAS COMPLETAS ENTRE LEITOS EM DRYWALL

SALA DE INTERNAÇÃO COM FECHAMENTO EM DRYWALL E PORTA DE CORRER COM VISOR

NOVA PORTA PCD DE 80CM COM BARRA HORIZONTAL

NOVOS REVESTIMENTOS NO PISO E NAS PAREDES DO BANHEIRO

INSERIR NOVO RALO NO BANHEIRO

INSERIR NOVAS LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO PCD

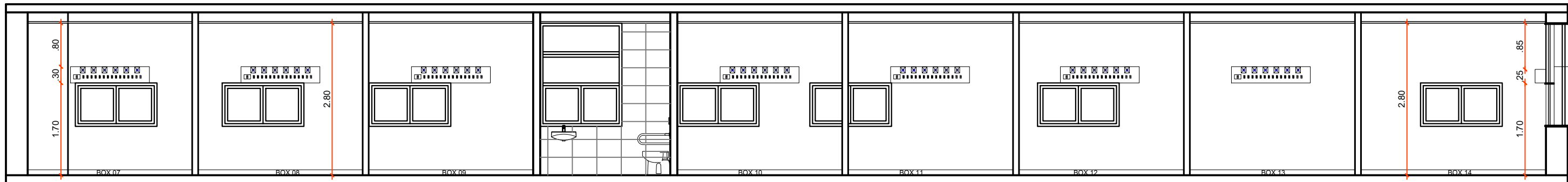
PORTA DE CORRER SÓLIDA BRANCA LINHA HOSPITALAR COM VISOR - TRILHO COM BANDO-BATENTE, PUXADOR EMBUTIDO INOX ESCOVADO 25CM

VISOR DE 1,00m x 1,00m EM VIDRO TEMPERADO 8mm COM PEITORIL DE 1,10m

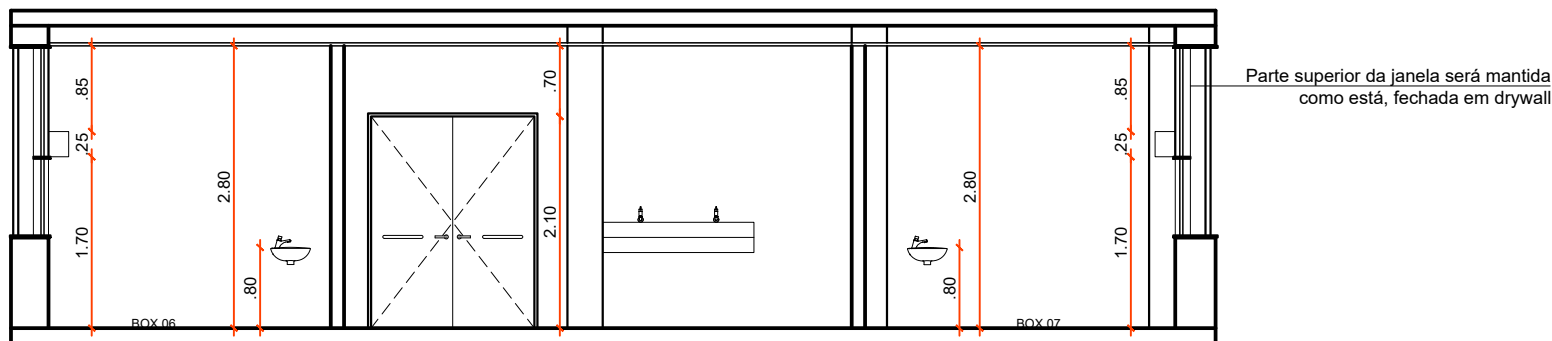
LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO EM LOUÇA BRANCA COM TORNEIRA AUTOMÁTICA COM BICA BAIXA EM CADA LEITO EXETO O BOX 15

TRILHO CURVO DE 90° PARA CORTINA HOSPITALAR

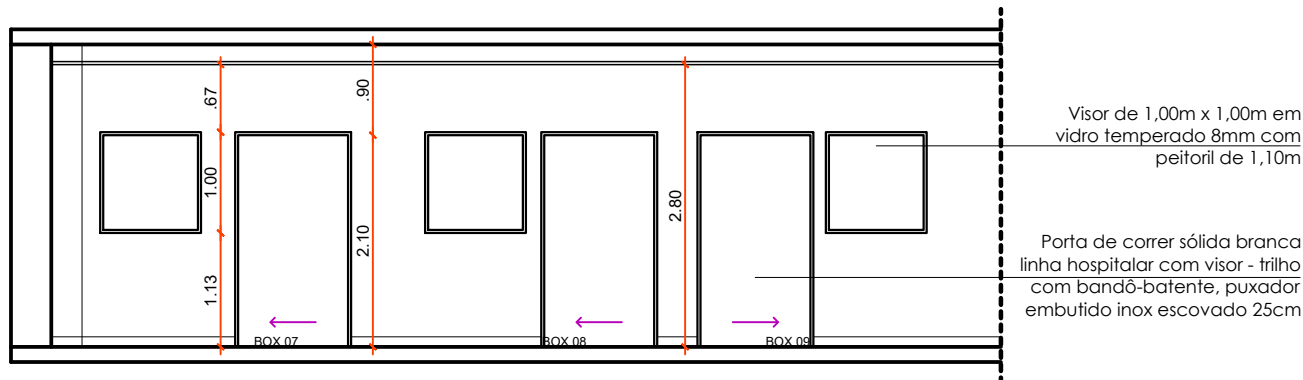
LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SUSPENSA COM TORNEIRA AUTOMÁTICA COM BICA BAIXA NO LEITO BOX 15



02 CORTE AA
ESCALA 1/100



03 CORTE BB
ESCALA 1/100



04 VISTA 1 - SALAS INTERNAÇÃO
ESCALA 1/100

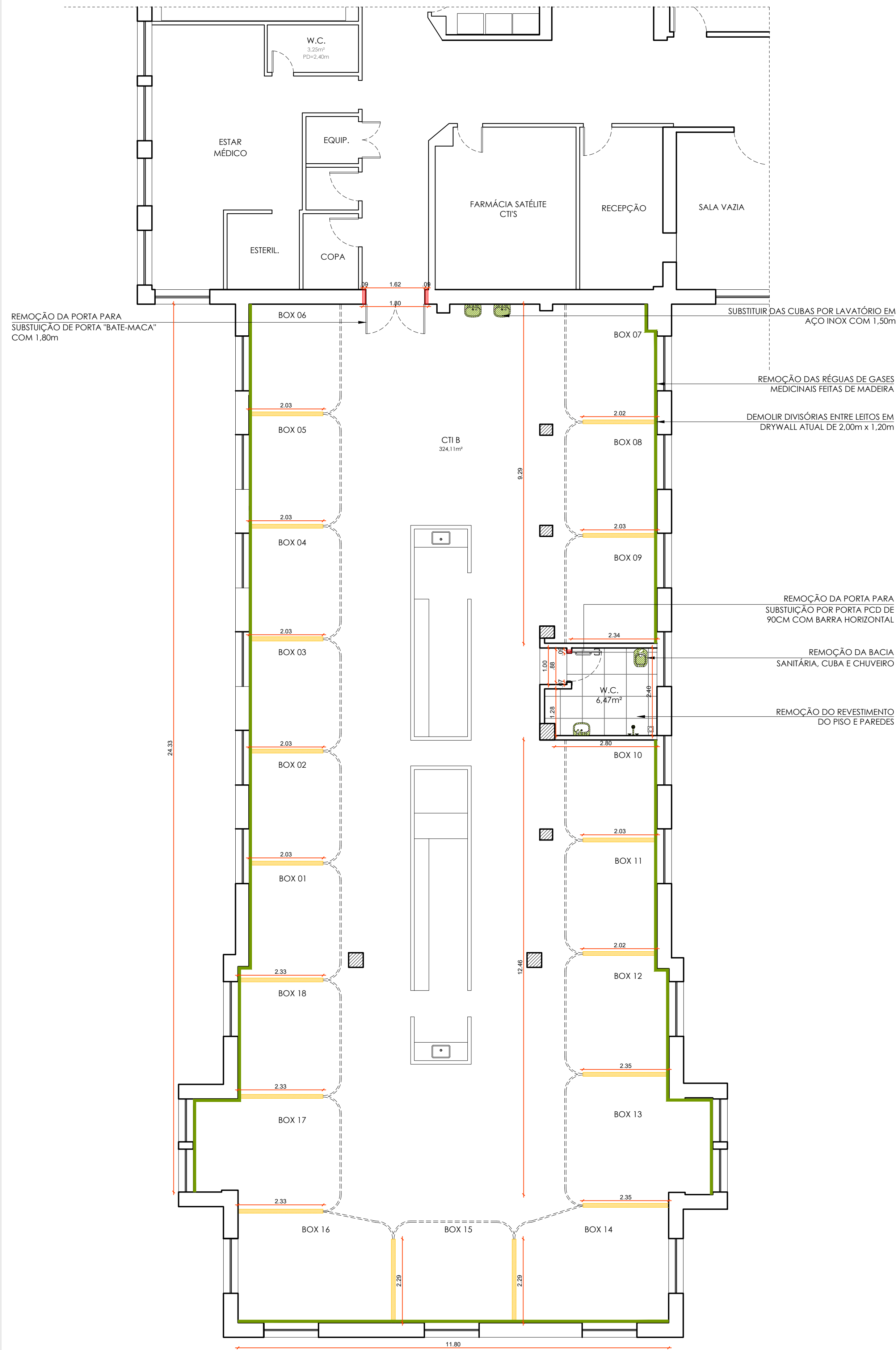
PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA PARA ADEQUAÇÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
PERTENCENTE AO HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS SITUADO A RUA CONDE DO BONFIM Nº 1.033
TJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ

ESCALA	INDICADA	FRANCHA Nº	PLANTA DE LAYOUT
DATA	05/2025	02/04	

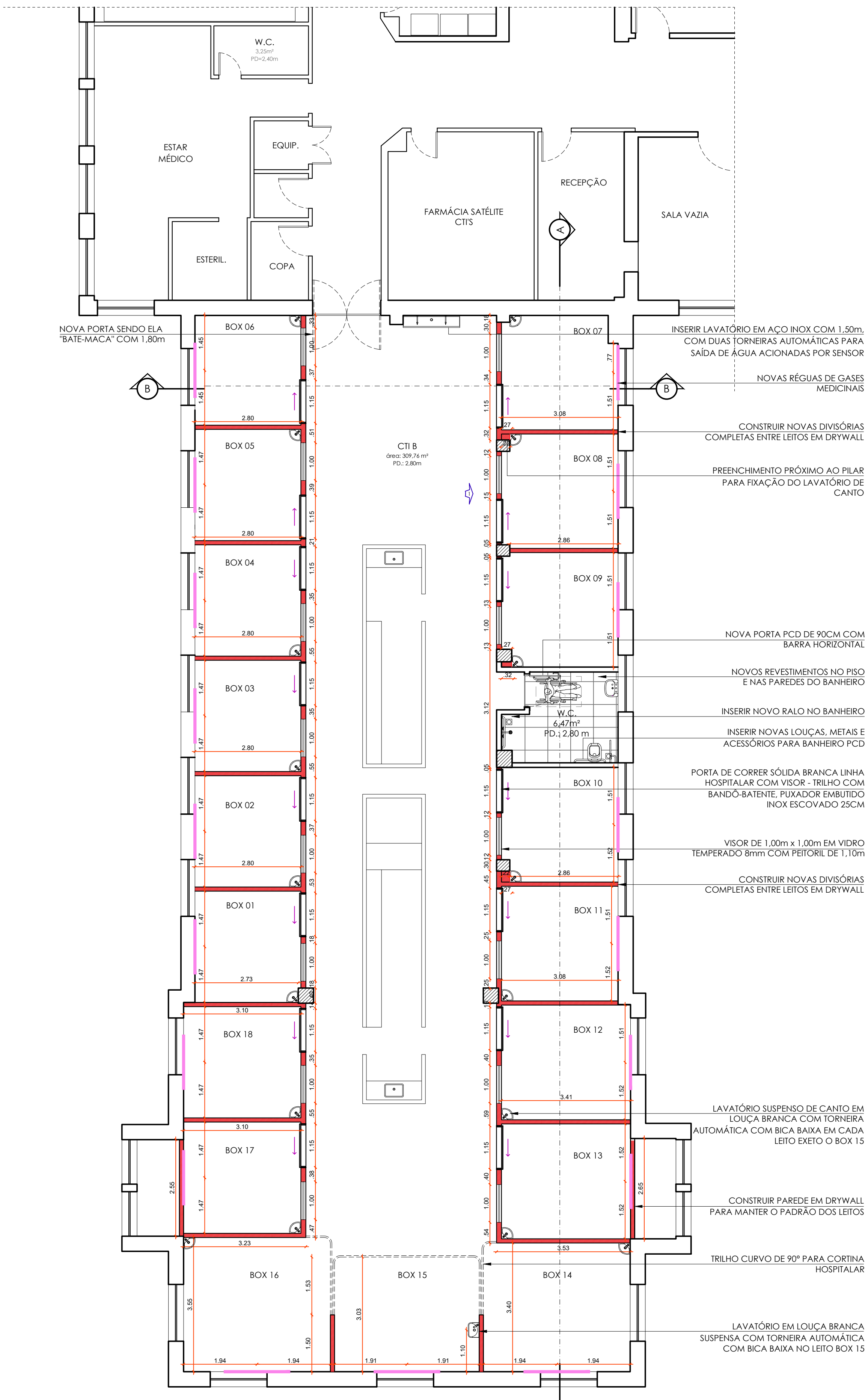
O PROPRIETÁRIO _____
O AUTOR DO PROJETO _____
O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA (PREO) _____

Nº DO PROCESSO	OBSERVAÇÕES
----------------	-------------

VISTO



05 PLANTA DE REFORMA - DEMOLIR
ESCALA 1/75



06 PLANTA DE REFORMA - CONSTRUIR
ESCALA 1/75

LEGENDA - REFORMA	
PILAR	
CONSTRUIR	
DEMOLIR	
REMOVER	
NOVA RÉGUA DE GASES	

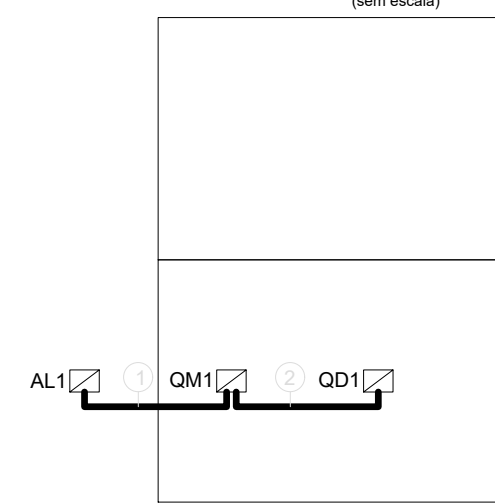
PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA PARA ADEQUAÇÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PERTENCENTE AO HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS SITUADO A RUA CONDE DO BONFIM Nº 1.033 TJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ

ESCALA	INDICADA	FRANCHA Nº	PLANTA DE REFORMA
DATA	05/2025	03/04	PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISO
O PROPRIETÁRIO			
O AUTOR DO PROJETO			
O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA (PREO)			
Nº DO PROCESSO	OBSERVAÇÕES		

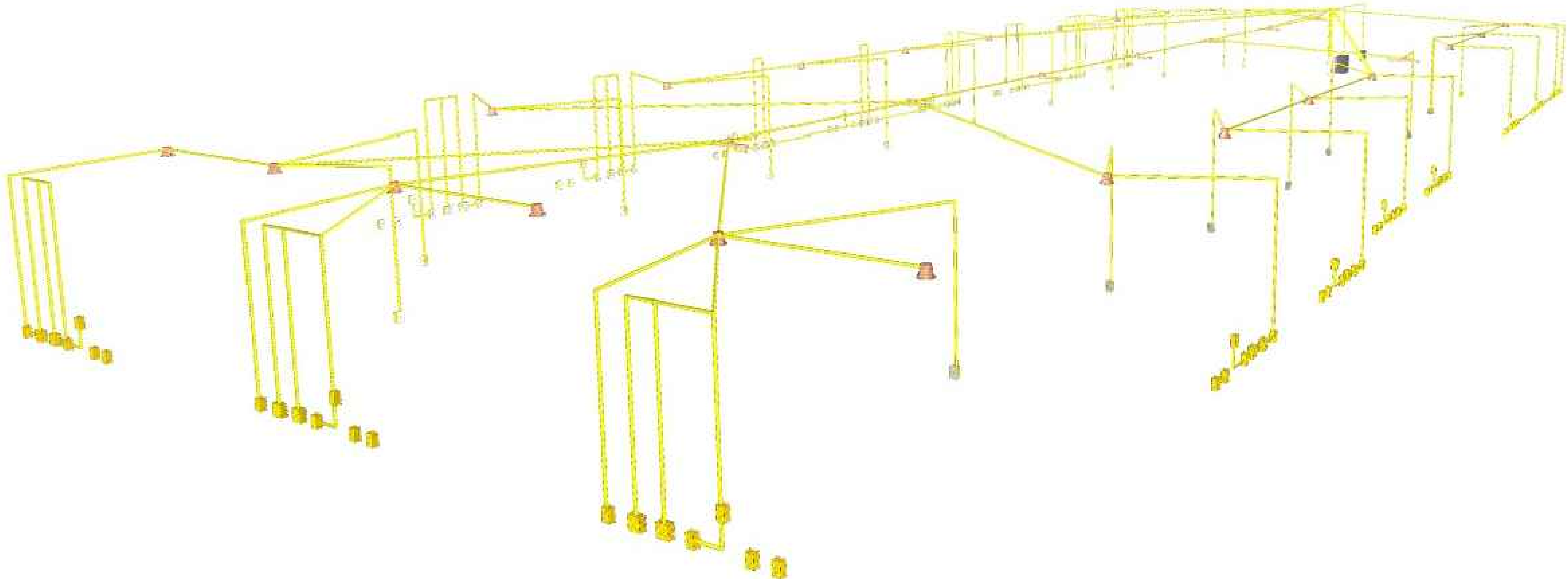
VISTO



Quadro de Cargas (COT) - FERROS														
Carga	Descrição	Esquema	Método de Instalação	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)	Pot. Tot. (W)		R	W	R	W	Shunt
					25	37	100	(VA)	(VA)					
1	ILUMINAÇÃO BANHEIRO	F=+N	B1	127 V	1	0		63	57	R	S			
2	ILUMINAÇÃO COT. 1	F=+N	B1	127 V	21	7		112	104	R	S			
3	ILUMINAÇÃO BOX 1	F=+N	B1	127 V				122	100	S				
4	TOMADAS BOX 2	F=+N+T	B1	127 V				122	1100	S				
5	ILUMINAÇÃO BOX 3	F=+N	B1	127 V				122	1100	S				
6	TOMADAS BOX 4	F=+N+T	B1	127 V				122	1100	S				
7	TOMADAS BOX 5	F=+N+T	B1	127 V				122	1100	S				
8	TOMADAS BOX 6	F=+N+T	B1	127 V				122	1100	S				
9	TOMADAS BOX 7	F=+N+T	B1	127 V				122	1100	S				
10	TOMADAS BOX 8	F=+N+T	B1	127 V				122	1100	S				
11	TOMADAS BOX 9	F=+N+T	B1	127 V				122	1100	S				
12	TOMADAS BOX 10	F=+N+T	B1	127 V				122	1100	S				
13	TOMADAS BOX 11	F=+N+T	B1	127 V				122	1100	R				
14	TOMADAS BOX 12	F=+N+T	B1	127 V				122	1100	R				
15	TOMADAS BOX 13	F=+N+T	B1	127 V				122	1100	R				
16	TOMADAS BOX 14	F=+N+T	B1	127 V				122	1100	R				
17	TOMADAS BOX 15	F=+N+T	B1	127 V				122	1100	R				
18	TOMADAS BOX 16	F=+N+T	B1	127 V				122	1100	R				
19	TOMADAS BOX 17	F=+N+T	B1	127 V				122	1100	R				
20	TOMADAS BOX 18	F=+N+T	B1	127 V				122	1100	R				
21	TOMADAS 220V	F=+T+T	B1	220 V			18	2000	1800	R+S	R+S			
22	TOMADAS 220V 2	F=+T+T	B1	220 V			8	2000	1800	R+S	R+S			
TOTAL					21	8	234	27303	24591	R= 17557	10834	0		



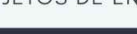
Quesdo	Descrição	Esquema	Tensão (V)	Pot. total (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Demanda Total (VA)	Demanda - R (VA)	Demanda - S (VA)	Demanda - T (VA)	Seção (mm2)	Disj. (A)	Conduto
QM1		2F-N	220/127 V	24501	11757	12834	0	10929	5225	5704	0	10	50	a34"
QD1		2F-N+T	220/127 V	24501	11757	12834	0	10929	5225	5704	0	10	50	a34"



Legenda - TERREO	
	2 Tomadas médias a 1,20m do piso
	4 Tomadas médias a 1,20m do piso
	Entrada de serviço
	Espera para rede lógica a 0,30m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
	Luminária LED 35W
	Luminária LED 57W
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Tomada média a 1,20m do piso

Eléctrica	Lista de materiales - TERREO	
	Accesorios p/ electrodutos	
	1.1m2 - Anaranjado	
	3/4"	2 p/s
	Bucha Zanca	2 p/s
	1.102"	2 p/s
	3/4"	2 p/s
	Caja PVC	
	4x2"	74 p/s
	4x4"	36 p/s
	Caja PVC octogonal	
	2x3"	8 p/s
	Curva 180° PVC rosca	
	1.102"	1 p/s
	Curva 90° PVC longa rosca	
	1.102"	1 p/s
	Luxa PVC	
	1.102"	6 p/s
	Luxa aço zincado pesado	
	2"	4 p/s
	Accesorios uso geral	
	Fita isolante autoadesivo	
	20m	2 p/s
	Cabo Unicable (opcional)	
	Isolp PVC - 450/575 (ref. Praflex Ecoplex BWF Flexível)	2.30 p/s
	1.5 mm² - Anaranjado	17.07 p/s
	1.5 mm² - Azul claro	17.07 p/s
	1.5 mm² - Branco	20.02 p/s
	1.5 mm² - Preto	9.94 p/s
	10 mm² - Azul claro	9.94 p/s
	10 mm² - Branco	9.94 p/s
	10 mm² - Preto	9.94 p/s
	10 mm² - Verde-amarelo	4.14 p/s
	2.5 mm² - Anaranjado	104.15 p/s
	2.5 mm² - Azul claro	532.06 p/s
	2.5 mm² - Branco	389.56 p/s
	2.5 mm² - Preto	603.25 p/s
	2.5 mm² - Verde-amarelo	210.34 p/s
	4 mm² - Azul claro	128.2 p/s
	4 mm² - Branco	128.2 p/s
	4 mm² - Verde-amarelo	74.87 p/s
	Dispositivo Eletrônico - embutido	
	Intercepta simples - 1 fiação	20 p/s
	Placa p/ 1 fiação	18 p/s
	Placa p/ 2 fiações	36 p/s
	Placa 4x4"	36 p/s
	Placa p/ 4 fiações	36 p/s
	S-placa	
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+1T 10A	36 p/s
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+1T 10A	36 p/s
	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+1T 10A	18 p/s
	Dispositivo de Proteção	
	Disjuntor térmico termomagnético - norma DIN (Curva C)	
	10 A - 3 kA	20 p/s
	Disjuntor térmico termomagnético (36 V/220 V) - DIN (Curva B)	20 p/s
	10 A - 4.5 kA	
	Disjuntor térmico termomagnético (36 V/220 V) - DIN (Curva C)	20 p/s
	50 A - 1 kA	1 p/s
	Eletróduto PVC flexível	
	Eletróduto leve	
	1"	15.19 p/s
	3/4"	18.79 p/s
	Eletróduto pesado	
	2"	18.69 p/s
	Eletróduto PVC rosca	
	Eletróduto, varia 3.0m	
	1.102"	3 m
	1.104"	3 m
	1/2"	3 m
	3/4"	2 m
	Luminária e acessórios	
	Luminária LED Embutir	
	Levandece Downlight 35W	21 p/s
	Luminária LED Sobrepõe	
	Luminária Down-proof LED 57W	8 p/s
	Materiais p/ entrada serviço	
	Caixa inspeção de aterramento	
	300x300x40mm	
	Haste de aterramento aço/alumínio	
	16x16, comprimento 2.4m	2 p/s
	Isolador isolante 600V	
	Parafuso aço galvanizado cabeça quadr.	
	Rosca M16x3 compr. 100mm	1 p/s
	Placa concreto armado	
	Comprimento 0.6m	
	Quadro de medição - LIGHT	
	Unidade consumidora individual - embutir	
	Quanto 1/2" para medidor	
	Quanto 1/2" plástico - embutir	
	Bar. Inf. - DIN (Ref. Hager)	
	Cap. 34.4q. unip. - In. Pente 100A	1 p/s
	Logic	
	Accesorios p/ electrodutos	
	Caixa PVC	
	4x2"	36 p/s
	Dispositivo Lógica - embutir	
	Placa 2x4"	
	Tomada redonda RJ45	36 p/s

1. Conferir alturas e níveis de detalhamento com o projeto de arquitetura;
2. Quaisquer alteração ou dúvida contatar a engenheira para esclarecimento.


LUANA LUCENA
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA 1616007/31-1

85 9 9833 0007
 @engluanalucena
 luana.lucena@hotmail.com

PROJETOS DE ENGENHARIA | CURSOS | EXECUÇÃO | CONSULTORIA | VISITAS | LAUDOS TÉCNICOS

Reforma em Unidade de Terapia Intensiva		Endereço Rua Conde do Bonfim, Nº 1.033, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ	
Responsável Técnico	Propriedade HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	Previdência PREFEITURA MUNICIPAL	Prontuário UNICA
Data 06/08/2024	Causa INDICADAS	Desembo	Confirmação